



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei 620/2007

**“Autoriza a abertura de Créditos Especiais
no Valor de R\$ 10.000,00”.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo municipal autorizado a abrir créditos especiais junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social		
Unidade	06.04 – Assistência Social		
Atividade	06.04.08.1012.243 - 2.036 Manut Atend Sócio Educativo em Meio Aberto - ASEMA		
Elemento de Despesa		Valor R\$	Fonte de Recursos
4.4.9.0.52 Equipamentos e Material Permanente		8.500,00	1346 – Convênio Comunid. Evangélica Luterana
3.3.9.0.30 Material de Consumo		1.500,00	1346 – Convênio Comunid. Evangélica Luterana

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o Artigo anterior desta Lei será coberto, em igual valor pela suplementação com recursos do excesso de arrecadação da fonte de recursos:

1346 – Convênio Comunid. Evangélica Luterana

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 28 de Junho de 2007.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento